



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3090-21/2024, DE 07 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT

(446)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$120.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2107 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

(258)339030000000000001 - Material de consumo.....R\$3.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1026 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS

(467)449052000000001050 - Equipamentos e material permanente.....R\$120.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2107 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

(261)449052000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos sete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH

Contador CRCRS 55891